

Acta da Sessão ordinaria do dia (15) Quinze de Novembro de 1955, as Vinte horas e Vinte minutos, teve inicio a sessão ordinaria na sala das sessões da Camara municipal de Nipoã, sob a Presidencia do Smt. Vereador Adelmo Carreira e secretariada pelos Srs. Vereadores Carlos Ferrari e Francisco Ribeiro Rosales, respectivamente primeiro e segundo secretario ad-hoc. Solicitado que se fizesse a chamada, Verificou-se a presença de Oito (8) Sessores Vereadores declarando o Smt. Presidente aberta a sessão. Solici-

Flor de 10

citado que se fizesse, a chamada Verificou-se a presença de, digo a leitura da ata, e não havendo retificação, foi a mesma aprovada; Passando-se a expediente, foram lidos os seguintes papéis, 1º ofício do nobre Vereador José Otiz solicitando licença pelo prazo de trinta dias (30) dias para tratar de assuntos particulares sendo concedida, e ultando presente o seu respectivo suplente smt. Vereador João Roberto Góis dando indicação do pres. presidente dois (2) Senhores Vereadores para que o convideasse a se apresentar, e que assim feito fizesse o mesmo o compromisso de prazo e que saibam uma grande salva de palmas declararam empossado o smt. presidente. 2º circular de numero 10/55 da associação Paulista dos Municípios, comunicando a Transferência do V congresso Estadual dos municípios a ser realizado em Botucatu de desenove de outubro para quinze a dezoito de Dezembro do corrente anno. 3º circular do serviço de profilaxia da molaria, comunicando a substituição do medico chefe Dr. Carlos de Camargo Silva, pelo atual Dr. Tito Freitas. 4º quatro circulares comunicando suas composições de mesas das respectivas câmaras municipais, dos municípios de Monte Alegre Paulista, Ilha Bela, Itajubá e Juundiaty. 5º ofício da câmara municipal de Santo Antônio do Gurgá agradecendo o envio da composição da mesa por esta casa. 6º Ofício do chefe do executivo declarando ter providenciado a respeito das indicações de numeros 8-9-10 - enviadas por esta casa. 7º Indicação de autoria do smt. Vereador do smt. Vereador Jacinto Rodrigues de Lima, indicando a abertura de exortos marginais as esquadras do município, pelo menos até a distância

de (6) seis quilometros da cidade, terá despacho que se oficie ao chefe do executivo, para as devidas providências. 8º Ofício de autoria do chefe do Executivo dando resposta a indicação do nobre Vereador Joaquim Luiz da Silva em que pedia a apuração de responsabilidades do atual tesoureiro da prefeitura por ter abalido setenta ouzeiros na cobrança de imposto ao contribuinte Manoel Caetano Rodrigues deixando o ofício que o abatimento se deu por ordem do então vice prefeito Antônio Felipe Jorge, que sendo assim estava desresponsabilizado o tesoureiro, pois o smt. presidente a desresmendou, falando o autor da indicação disse não estar satisfeito com a resposta e requeria que se enviasse a polícia tal comunicação, usou as palavras o smt. Vereador Charles Ferrari para dizer que o vice prefeito podia reduzir tal imposto, levando em conta a pobreza e lamentos do contribuinte, posto a votação o acudido requerimento foi o mesmo rejeitado. 9º Projeto lei de autoria do chefe do Executivo como se segue, Art. 1º Fica ~~par~~ bando esta lei fixado os vencimentos dos funcionários e assessoristas da Prefeitura para o exercício de 1956, conforme quadro abaixo, Presidente, Secretário contador, CR\$4.500,00 mensais, Tesoureiro, CR\$3.000,00 Lameador-fiscal CR\$2.500,00 mensal, Assessoristas CR\$3.000,00 cada. Parágrafo único: A verba correspondente ao pagamento do pessoal da Prefeitura, constante do artigo acima mencionado, já constam do projeto orçamentário para o exercício de 1956. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, no dia 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário. Nipoa, 12 de Novembro de 1955. Gestão Marechal, prefeito

Noronha

Municipal. Tese despacho, as comissões competentes. 1ºº Projeto Lei de autoria do chefe do Executivo conforme transcrito, Projeto de Lei n°, Art. 1º - Fica aberto na contadaria Municipal o crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para pagamento da 1º prestação da aquisição do prédio destinado a instalação da Prefeitura e Câmara Municipal. Parágrafo. Unico: - As duas prestações restantes de CR\$ 55.000,00, cada a serem pagas no exercício de 1956, deverão entrar em orçamento a ser aprovado por essa Edilidade. Art. 2º as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do numerário recebido da União. art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipoá, 12 de Novembro de 1955. Gustavo Marcondes; Prefeito Municipal. Anexo a este certidão da ata da comarca pública que dão origem a isto, que será arquivado para qualquer vietas. o quem de direito, fará os pedidos as comissões competentes. 11º Projeto de Lei n°. art. 1º Fica aberto na contadaria municipal o crédito especial de CR\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), para pagamento das despesas realizadas por ocasião das Cíliades presidenciais. Parágrafo. unico: - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso da arrecadação verificada no presente exercício. art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipoá, 8 de Novembro de 1955. Gustavo Marcondes. Prefeito Municipal. Balanço das despesas: João Júlio Pinto, recibos e notas nos 7.805 - 7803 no valor de CR\$ 1.700,00. Gastão Constantino Gabsbeck, recibos de viagem concluindo urnas e pratas CR\$ 1.000,00; Paulo Guti; Recibos de uma viagem concluindo urnas, CR\$ 200,00; Total CR\$ 2.900,00). Digo este projeto de Lei acima especificado e de autoria do chefe do Execu-

liso que solicita crédito especial de CR\$ 3,900,00 (três mil e novecentos reais) para atender ao pagamento das despesas feita com a elação de (3) tréis de Outubro p. passado, tere despacho as comissões competentes. 12º Projeto Lei de autoria dos Amrs. Vereadores Jose Alves Ferreira Filho, Jose Silva dos Santos como segue, Art.

1º Fica por esta Lei o chefe do Executivo autorizado a construir uma ponte no Rio Sircão cadaoceira, no Bairro denominado Pau D'Alho, em propriedade dos Amrs. Candido Joia e Benedito Baurindo. parag. 1º a construção a ser feita sera por despesa de concorrência pública, por motivo de auxilio de diversos. Parag. 2º as despesas constantes da presente lei serão escurtadas por meio de um crédito especial destinamente emanado pelo chefe do Executivo, logo apos o seu término.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário. Salas das sessões, 14 de Novembro de 1955. Jose da Silva dos Santos e Jose Alves Ferreira Filho, Vereadores. Tere despacho as comissões de Economia e Finanças. 13º Indicação de autoria do Vereador Adilino Corrêa pedindo ao chefe do Executivo para constituir a comissão de Esportes Municipais, que posta a votação foi aprovada por unanimidade, tere despacho que se oficie ao chefe do Executivo. 14º Projeto Lei de autoria do Vereador Adilino Corrêa conforme transcrito. Art. 1º Fica por esta lei fixado o subsídio e Representação do Amr. prefeito Municipal, para o Quadriénio em curso, devendo ser o seguinte: CR\$ 4.500,00 de Subsídio Mensal e CR\$ 2.500,00 de Representação, também mensal. parag. Único: - A Verba para a presente despesa deverá constar da Lei Orçamentaria. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogar-se as disposições

H. M. / 10

em contrario. Sala das sessões, 12 de novembro de 1955. Adelino Corrêa, Vereador. Fica despacho as comissões competentes.

15º Projeto de Lei de autoria do chefe do Executivo, como se segue. Art. 1º Fica o senhor chefe do Executivo municipal autorizado a colocar em concorrência pública a reforma do predio do Grupo Escolar de Nipoã. Art. 2º Aberta a concorrência e aprovada a proposta que melhor convier ao município, este executivo apresentará à esse legislativo as propostas juntamente com o pedido de crédito especial.

Art. 3º Esta concorrência deverá ser de conformidade com as disposições que regem o assunto, as quais deverão ser rigorosamente observadas. Art. 4º Esta lei entraria em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Nipoã, 25 de outubro de 1955. Gustavo Marcondes, prefeito municipal. Fica despacho, as comissões competentes.

16º Projeto Lei de autoria do Prefeito municipal conforme transcrição. Art. 1º Fica aberto na contadaria municipal o crédito especial de R\$ 45.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta cruzados) para suplementação das despesas de reforma do predio do posto policial desta cidade. Parag.

1º O suplementação constante do presente artigo é por motivo da verba já votada ser inferior a proposta executada em concorrência. Parag. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do numerário recebido da União. Art. 3º Esta lei entraria em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nipoã, 8 de novembro de 1955. Gustavo Marcondes Prefeito municipal. Fica despacho as comissões de Economia e Finanças.

17º Projeto Lei de autoria do chefe do Executivo, como se segue, Art. 1º Fica aberto na contadaria municipal o crédito especial de R\$ 46.10.000,00 (dez mil cruzados) para atender as despesas de aquisição de óleo e demais combustíveis para o

motor da Luz. Parag. único: - as despesas com a execução  
deste projeto-lei, correrão por conta da verba recente-  
mente recebida da União. Art. 2º. Esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação, resgadas as  
disposições em contrário. Rio Pardo, 15 de outubro de 1956.  
Gustavo Marcondes, Prefeito Municipal. Fiz o despacho  
as comissões competentes. Terminado o expediente pa-  
rou-se a ordem do dia com os papéis de primeira  
discussão. I) Projeto de Lei de autoria do chefe do Execu-  
tivo que crea a Recita - Despesas para o exerci-  
cio de 1956, estara o projeto com parecer favorável  
da comissão de Economia e Finanças, tendo sofrido uma  
emenda, faz o Smt. presidente a discussão solicitando  
dos smos. membros da comissão que estavam presentes,  
os seus pareceres a emenda. (5º) Recebendo parecer  
favorável da aludida comissão de Economia e Fi-  
nanças, que usando da palavra o Smt. Joaquim Luiz  
da Silva, Vereador, alegou em princípio ser parcial,  
o seu apoio a emenda, que quanto ao imposto de  
carros a tração animal entende que não deveria  
ser cobrado, e que discordava quanto a verba pa-  
ra o pagamento da compra do predio, e fazendo outras  
ponderações justificou porque emitia o seu pare-  
cer desfavorável a presente emenda, ninguém mais  
falando a respeito, foi levada a votação, sendo a  
mesma aprovada, por cinco votos contra três. Faz o  
Smt. presidente em discussão a lei orçamentária com  
a referida emenda, franquada a palavra, fez uso  
o Smt. Vereador Joaquim Luiz Silva que inicialmente  
foi mencionado ao seu parecer dado a presente lei, que o  
faz na convicção de que a presente lei não estava na  
devida ordem justificando a má distribuição das  
verbas, como a do Ensino e da Ordem Rural, e nestas

Flor 10

comdições se declarava contra a aprovação do mesmo. Falou o Smr. presidente dando algumas explicações a respeito da parecer e emenda. E assim havendo mais quem da palavra quisesse fazer uso, levou o smt. presidente a Lei orçamentaria a votação, sendo aprovado em primeira discussão por cinco votos contra três. A essa altura o smt. presidente fez a sessão por 100 dez minutos para discurso, que esgotado o tempo efetuado a chamada, havendo numero legal foi reaberta a sessão as onze horas e meia. II) a seguir foi lido projeto lei de autoria do chefe do Executivo abindo crédito especial de CR\$ 18.000,00 (dez mil cruzados) para a compra de selos Antiluberculose, digo CR\$ 1000,00, mil mil cruzados, que não havendo interesse pela palavra foi posto a votos, aprovado por unanimidade de plenário em primeira discussão III) Projeto lei de autoria do chefe do Executivo abindo crédito especial de CR\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) para atender pagamento dos diaristas da prefeitura, levado a discussão, usou da palavra o sobre Vereador Joaquim Luiz da Silva para declarar-se contra o Projeto, defendendo não acreditá na necessidade, pois presumia que ainda não podia ter esgotada a verba votada anteriormente para tais pagamentos. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra a sessão do citado projeto foi o mesmo a votação, sendo aprovado em 1º discussão. IV) Projeto lei de autoria do chefe do Executivo abindo crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) para auxiliar a associação Paulista dos Municípios, para a discussão falou a respeito o smt. Vereador Joaquim Luiz Silva, citando que talvez melhor seria que se repartisse esse auxílio com a sexta casa ou monte a praça velha. Onde se fazia sentir a necessidade de auxílio que direta

mente, beneficiava os habitantes do Municipio, tendo  
reorte de jornal com o exemplo, assim terminava  
por sestrar a necessidade de auxílio a que este  
belicimento da saúde. Sem mais interesse pela dis-  
cussão, foi levado a votação o dito projeto, sendo es-  
te aprovado em primeira discussão. V Enhou em  
apreciação os Balancetes bimestrais dos meses de Janu-  
rio Fevereiro e Março, Falando a respeito o Vereador de-  
clarou-se contrário a votação do mesmo por este  
não representar a legalida de na matéria, citando  
diversas irregularidades, despertando a atenção do  
plenário para as contas do exercício de 1954, não ap-  
resentadas até agora pelo prefeito de Monte Agra-  
zível, pedindo que se consignasse em ata a sua  
promessa, de que vindas as contas era favorável aos  
Balancetes: Mais não podia concordar com tamanho  
abuso, e que ja era tempo de se tornar alguns pro-  
mulgados, falou o Hon. Presidente, quanto as provisó-  
rias de acordo com a ordenança do plenário, e que  
as contas se achavam na câmara de Monte Agra-  
zível aguardando a sua aprovação, que assim não  
via culpa nos chefes do Executivo. Ainda o orador  
manifestou-se inconformado e assim foi levado  
a votos os presentes Balancetes, sendo aprovados em  
primeira discussão. VI A apreciação dos Balancetes  
dos meses de abril Maio e Junho, que em discussão  
usou a palavra o nobre Vereador Joaquim Luiz da  
Silva declarando-se formalmente contra a apro-  
vação dos mesmos em virtude das muitas irregu-  
laridades já apontadas por ele, que sem mais intere-  
sse na discussão foi a votos sendo aprovados em  
primeira discussão. VII Ofício carta de autoria do  
nobre Vereador Joaquim Luiz Silva, o qual segue

Nº 105/1955

Transcrito. Exmo. Srr. Presidente da Comarca Municipal de Nipoã. Na qualidade de Vereador venho impugnar, por ser ilegal, a decisão da Comarca com relação à licença concedida ao Srr. prefeito municipal, em 13 do corrente, pelos seguintes motivos: - A sessão funcionou com (5) cinco) vereadores inclusive o presidente. Como o presidente não pode votar restaram 4 vereadores. Desses 4 vereadores há que deduzir 1 parente do licenciado, resultando apenas 3 vereadores. É ilegal qualquer ato da Comarca com o numero insuficiente de 3 vereadores, visto que o numero de vereadores é de 9 e só com 5 poderá funcionar. Não é mais um dos três vereadores que votaram é parente do prefeito licenciado e, de acordo com o artigo 40 da lei orgânica dos municípios, devia abster-se de votar em assunto de interesse de seu parente prefeito. Finalmente obteve o Srr. prefeito 6 meses de licença há pouco venida, o que bastaria para tratar do seu interesse particular. Não se concebe que o Srr. prefeito viva de licença em licença, interrompendo administracão e estabelecendo assim um verdadeiro "jogo de empurra" do prefeito para o vice, afim de confundir as responsabilidades do Executivo para com o Legislativo. Nistas condições julgo de nenhum efeito a licença concedida ao prefeito por 3 vereadores, sendo um deles suspeito pelo grau de parentesco. Espero que dita licença seja suspensa em nome da lei e da moral. Sala das sessões da Comarca Municipal de Nipoã, em 17 de Setembro de 1955. Joaquim Luiz da Silva.

Recurso esse que se fez acompanhar de voto suspenso, que levado a plenário, decideu pelo arquivamento, tendo desfecho que se arquivou o presente processo. Em sequência fiz explicações à Srr. presidente quanto ao esgotamento do prazo regimental para funcionar a sessão, sabendo que se fizesse necessário sua continuação, pedia que se re-

queresse a prorrogação, usou a palavra o Srt. Vereador Joaquim Luiz da Silva, para requerer que fosse prorrogada por mais dez minutos para explanação pessoal, posto a votos, aprovado por unanimidade, pediu a palavra o nobre Vereador Srt. Joaquim Luiz da Silva fazendo algumas considerações de decorrer da presente sessão pedindo ao Srt. presidente para que orientasse o plenário para futuras votações, no sentido de fazer justiça, notando somente aquilo que fosse legal, que dentro da legalidade poderia comentar com ele. Franqueada a palavra e ninguém mais a usando solicitou o Srt. presidente que se conseguisse em ata um voto de pesar pelo falecimento do progenitor do Director da Secretaria desta Câmara nosso amigo e companheiro de trabalho o Srt. Emygdio Antônio Nogueira, que concordando o plenário, teve despacho se conseguisse em ata o citado voto, agradecendo o Srt. presidente o cumprimento de todos os fones campeando-os para a reunião. Extraordinária no dia depois proximo do corrente mês, sessão essa em que seriam tratados de todos assuntos que se achasse em pautas, em virtude de estar aproximando o fim do ano em que teríamos que iniciar o periodo de ferias, declarando encerrada a presente sessão as 24 horas, que passar tudo constar na lousa a presente ata, que de posse da lida assentida e aprovada será assinada.

J. de M. G. Ferraz  
Charles Ferraz